

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 013/SMSU/2017**

**PROCESSO SEI Nº:** 6029.2017/0000482-9

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de links de comunicação "Multiprotocol Label Switching" (MPLS), necessários para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual pelo período de **23/10/2022 a 22/10/2023** sem alteração na configuração dos serviços prestados

Aos 23 dias do mês de outubro de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, Rua da Consolação, nº 1.379, 8º andar, CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, neste instrumento representada pela senhora **ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376-26º andar – Bloco B, CEP 04571-936 – Cidade Monções - São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 822.144.090-68, RG nº 30.791.092-64 - **Gerente Sênior** e pelo senhor **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, C.P.F. nº. 132.906.448-80, R.G. nº. 18.883.594-5, **Diretor Comercial**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 013/SMSU/2017, no processo SEI nº 6029.2017/0000482-9 e com fundamento no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1** Fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 013/SMSU/2017, para o período de **23/10/2022 a 22/10/2023, ou até que ocorra a execução do novo serviço contratado, o que ocorrer primeiro.**

**1.1.1.** Considerando a especificidade do serviço contratado, mediante solicitação da Contratante, os links de comunicação serão desligados à medida que os novos links forem instalados, finalizando o contrato na data do último desligamento.

**1.2** A proposta comercial doc. SEI (069133250), se vincula ao presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1 Dimensionamento e Preços dos Serviços:**

**2.1.1.** O valor total dos Serviços, objeto deste aditivo, é de **R\$ 1.063.335,31 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**, considerando instalações e mensalidades, assim distribuído por serviços:

<b>3. INSTALAÇÕES</b>				
<b>Tipo de Acesso</b>	<b>Velocidade (kbps)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Sem Redundância	4.096	5	323,43	1.617,15
Com Redundância	8.192	1	646,85	646,85
Com Redundância	50.000	1	646,85	646,85
<b>TOTAL</b>				<b>2.910,85</b>

<b>MENSALIDADES</b>					
<b>Tipo de Acesso</b>	<b>Velocidade (kbps)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Sem Redundância	4.096	86	652,30	56.097,80	673.173,60
Com Redundância	4.096	1	1.298,02	1.298,02	15.576,24
Com Redundância	8.192	3	1.377,63	4.132,88	49.594,57
Com Redundância	16.384	1	2.777,00	2.777,00	33.323,94
Com Redundância	34.816	1	4.281,48	4.281,48	51.377,80
Com Redundância	50.000	1	5.665,73	5.665,73	67.988,74
Com Redundância	155.000	2	7.057,90	14.115,80	169.389,57
<b>TOTAL</b>				<b>88.368,70</b>	<b>1.060.424,46</b>

**2.2.** Estes valores irão sofrer reajustes, conforme cláusula contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/SMSU/2017, no que não colidirem com o presente Termo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:**



**ELZA PAULINA DE SOUZA**  
Secretária Municipal  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**CONTRATADA:**



**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**  
Gerente Sênior  
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A



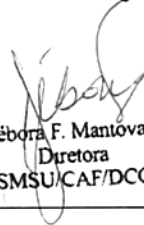
**WALTEMIR OKIDA VIEIRA**  
Diretor Comercial  
EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A

Waltemir Okida Vieira  
Diretor Comercial  
Segmentos Grandes  
Empresas

**TESTEMUNHAS:**



Luciana M. Santos  
R.F. 683.173-7  
SMSU/CAF/DCC



Débora F. Mantovani  
Diretora  
SMSU/CAF/DCC

